



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**PORTARIA Nº 52/2020/PROGRAD, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020**

Divulga os **pareceres finais** dos procedimentos de validação de termos de autodeclaração étnico-racial referentes à **segunda chamada** do processo seletivo dos cursos de Geografia (Licenciatura), Matemática (Licenciatura) e Pedagogia (Licenciatura), oferecidos a distância – Edital Prograd nº 04/2020, após a fase recursal (Portaria nº 49/2020/Prograd).

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Edital Prograd nº 04/2020, de 14 de fevereiro de 2020;
- o Edital Prograd nº 18/2020, de 5 de março de 2020;
- a Resolução Cuni nº 2.337, de 17 de março de 2020;
- a Resolução Cuni nº 2.338, de 25 de março de 2020;
- o Comunicado nº 03/2020/Prograd, de 14 de abril de 2020;
- as medidas institucionais de contenção à disseminação da Covid-19;
- a Portaria nº 24/2020/Prograd, de 19 de junho de 2020;
- o Edital Prograd nº 41/2020, de 21 de agosto de 2020; e
- a Portaria nº 49/2020/Prograd, 21 de outubro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar os **pareceres finais** dos procedimentos de validação de termos de autodeclaração étnico-racial relativos à **segunda chamada** do processo seletivo dos cursos de Geografia (Licenciatura), Matemática (Licenciatura) e Pedagogia (Licenciatura), oferecidos a distância, após a avaliação dos pedidos de reconsideração interpostos junto à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), na fase recursal, conforme previsto pela Portaria nº 49/2020/Prograd.

**Parágrafo único** Os pedidos de reconsideração foram avaliados pela Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração – Cota para Negros, em conformidade com o Edital Prograd nº 04/2020, a Portaria nº 24/2020/Prograd e o Edital Prograd nº 41/2020, encerrando-se a fase recursal na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

**Art. 2º** Os pareceres finais constam do **Quadro I**, identificando, por número de CPF, polo de apoio presencial/curso e reserva de vaga, os candidatos que interpuseram pedido de reconsideração.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



**Quadro I** – Pareceres finais dos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial:  
segunda chamada - cursos de graduação a distância

<b>POLO DE APOIO PRESENCIAL</b>	<b>CURSO</b>	<b>CPF</b>	<b>RESERVA DE VAGA</b>	<b>PARECER FINAL</b>
LAGOA SANTA	PEDAGOGIA	061.6...4..-23	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
SALINAS	GEOGRAFIA	013.6...4..-07	L2	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
TRES MARIAS	PEDAGOGIA	137.2...8..-59	L6	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(A) Tânia Rossi Garbin  
Pró-Reitora de Graduação